



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 8/2019

Processo: CF-03038/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: GT para modernização das Normas Regimentais

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	-
ASSUNTO :	GT para modernização das Normas Regimentais

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas reunidos em Brasília, no período de 15 a 17 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Em reunião com o Secretário de Trabalho Bruno Silva Dalcolmo, do Ministério da Economia foi abordado o assunto da modernização das Normas Regulamentadoras, visando uma efetiva gestão de segurança e saúde ocupacional, uma redução de acidentes de trabalho em 20%, facilitando a ação dos agentes fiscais e o entendimento por parte das empresas e trabalhadores quanto a aplicabilidade dos normativos.

b) Propositura:

Constituir 7 (sete) Grupos de Trabalho – GTs para apresentar um texto base de modernização para cada uma das Normas Regulamentadoras:

- 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 17 – Ergonomia;
- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- 35 – Trabalho em Altura; e

Plano de Redução de Acidentes de Trabalho em 20% para o próximo ano.

O prazo para a execução dos trabalhos de 60 dias a contar de 01 de junho de 2019.

c) Justificativa:

As Normas Regulamentadoras estão desatualizadas e, portanto, são necessárias as alterações para atualização em prol da proteção da sociedade e valorização dos profissionais.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194 de 1966;

Resolução nº 1.012 de 2005, do Confea.

Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para apreciação, aprovação e deliberação sobre a constituição dos 7(sete) GTs, sendo um GT para cada Norma Regulamentadora e um GT para o Plano de Redução de Acidentes do Trabalho, onde a composição mínima deverá ser de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro da Coordenadoria, 02 (dois) especialistas da área (um da área acadêmica e outro profissional da área), 01 (um) representante da Fundacentro e 01 (um) convidado do Confea, podendo ser representante de outro Conselho Profissional, desde que o assunto seja de expertise do convidado. Os recursos, bem como estrutura da reunião deverão ser viabilizados pelo Confea e as reuniões deverão ser sediadas em Brasília/DF para facilitar os encaminhamentos dos trabalhos em função dos curtos prazos estabelecidos.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais				X	
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	19			08	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Seg. do Trab. Luciana Macedo Silva
Coordenadora Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Macedo Silva (976.464.071-00)**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202358** e o código CRC **D8D0AC31**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03038/2019

SEI nº 0202358